

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 26/11/19
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 315 /2019-GAG

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

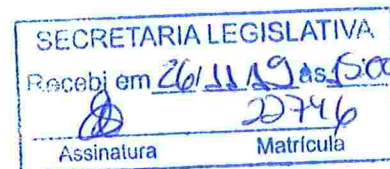
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal que " Acresce o parágrafo único ao Art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

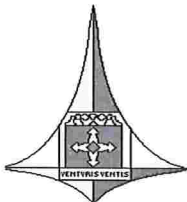
Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Sector Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 /2019
Folha Nº 01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº PELO 021/2019, DE 2019
(Autoria: Poder Executivo)

**Acresce o parágrafo único ao Art.
195 da Lei Orgânica do Distrito
Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal com a seguinte redação:

"Art. 195....."

Parágrafo único. Caso os recursos de que trata o **caput** não sejam empenhados até 15 de novembro, o Poder Executivo poderá utilizá-los para a abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou de despesas necessárias ao funcionamento das unidades orçamentárias do Distrito Federal. "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

4

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 / 2019
Folha Nº 02 //



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília-DF, 19 de novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a proposta de emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, que objetiva permitir a utilização dos recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, não empenhados até 15 de novembro de cada exercício, para abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou de despesas necessárias ao funcionamento das unidades orçamentárias do Distrito Federal.

2. O art. 195 da LODEF, modificado pela Emenda à Lei Orgânica nº 69/2013, atualmente destina 2% da Receita Corrente Líquida – RCL como dotação mínima da FAP/DF. Todavia, antes da citada emenda, o percentual destinado para a FAP era de 0,5%. O incremento percentual nas dotações da Fundação tem se dado de forma gradual, com o aumento de 0,2% anuais, desde 2015, conforme exposto abaixo, *in verbis*:

Art. 1º O art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195. O Poder Público instituirá e manterá Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPDF), atribuindo-lhe dotação mínima de dois por cento da receita corrente líquida do Distrito Federal, que lhe será transferida mensalmente, em duodécimos, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 2º O aumento no percentual promovido por esta Emenda à Lei Orgânica deve ser implementado gradativamente, acrescendo-se ao percentual de cinco décimos por cento:

I – um décimo de ponto percentual no exercício financeiro de 2014;

II – dois décimos de ponto percentual ao ano, a partir do exercício financeiro de 2015, até atingir o percentual fixado por esta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

✱

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 12019
Folha Nº 03 16

3. Em virtude da alteração acima apresentada, o percentual hoje destinado à FAPDF é de 1,6% da RCL, de forma que, no início do exercício de 2019, o orçamento total desta Fundação foi de R\$366.353.338,00, tendo em vista a projeção inicial da LOA/2019.

4. Ocorre que, em consulta ao Quadro de Detalhamento de Despesas de dezembro de 2018, observou-se a execução de apenas R\$ 49.111.717,80, valor que corresponde a cerca de 13% do montante destinado à Fundação. Em 2017, executou-se a quantia de R\$ 84.383.767,00 e, em 2016, o valor de R\$ 93.672.591,96. Para este exercício, foi empenhado até o momento o valor de R\$ 35,7 milhões.

5. Dessa forma, observando-se a execução da despesa dos últimos exercícios, conclui-se que os recursos vinculados à FAPDF estão em montantes muito superiores à sua capacidade de gasto. Nesse sentido, acarretam ineficiência orçamentária, pela impossibilidade legal de promover-se o remanejamento de recursos da FAPDF para a cobertura de despesas obrigatórias e necessárias ao funcionamento das unidades orçamentárias.

6. Acrescente-se que a recorrência da situação acima descrita acaba por favorecer o aumento de despesas de exercícios anteriores no âmbito do Governo do Distrito Federal, pela incapacidade de execução da totalidade das despesas obrigatórias com o orçamento do exercício.

7. Ainda, adiciona-se ao cenário apresentado estudo efetuado pela Coordenação Geral do Processo Orçamentário da Subsecretaria de Orçamento Público do Distrito Federal (Anexo 1 - Doc. SEI nº [31490802](#)), o qual aponta para a vinculação superior a 90% dos recursos disponíveis para o exercício de 2019, de forma que, ao contribuir para este quadro, a vinculação de recursos para a FAPDF e também para o Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FACDF reduz a margem para despesas discricionárias, reduzindo a possibilidade de investimentos para a infraestrutura das cidades, ou mesmo para outros dispêndios elencados como prioritários pela sociedade.

8. Ante o exposto, levando em consideração o Estudo Histórico acerca do comportamento das despesas anualmente executadas pela FAPDF, efetuado pela Coordenação de Monitoramento de Dados Estratégicos da Subsecretaria de Orçamento Público do Distrito Federal (Anexo 2 - Doc. SEI nº [31490924](#)), bem como considerando a redução da projeção do Crescimento da Atividade Econômica Nacional, explicitado pela redução da projeção do Produto Interno Bruto, e as incertezas e riscos que circundam o cenário fiscal distrital, conforme Anexo de Riscos Fiscais – Anexo XII DA Lei nº 6.352, de 07/08/2019 – LDO 2020, encaminho a presente proposta de alteração da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODE, a fim de permitir a utilização dos recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, não empenhados até 15 de novembro de cada exercício, para abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias e necessárias ao funcionamento das unidades orçamentárias.

Respeitosamente,


ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 / 2019
Folha Nº 09 //

ANEXO I

PERCENTUAL DA DESPESA EM RELAÇÃO À RECEITA ORDINÁRIA NÃO VINCULADA

RECEITAS		
FONTE DE RECURSO	Receita Realizada 2018	Receita Prevista 2019
100-ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	16.351.520.751	17.264.729.171
101-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	614.124.398	633.709.312
102-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	176.093.016	181.319.981
105-TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.749.199	1.162.387
109-TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES	7.102.891	8.024.796
TOTAL	17.150.590.255	18.088.945.647

DESPESAS		
MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E EPI (A)	EMPENHADO 2018	DOTAÇÃO INICIAL 2019
Mínimo com Educação - 25% da receita com impostos.	4.275.098.842	4.633.471.542
Mínimo com Saúde - (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal) da receita dos impostos.	3.253.531.621	2.534.356.894
FDCA - UO 51.901 - 0,3% da Receita Tributária Líquida	22.653.514	51.746.465
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAP/DF - UO 20.202 -1,4% em 2018 e 1,6% em 2019 da Receita Corrente Líquida - RCL.	49.111.718	366.353.338
FUNDO DE APOIO À CULTURA - UO 16.903 - 0,3% da RCL	59.092.697	68.691.251
Emendas Parlamentares Individuais - Até 2% da RCL ¹	174.219.236	311.992.289
TOTAL (A)	7.833.707.627	7.966.611.779
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (B) ²	EMPENHADO 2018	DOTAÇÃO INICIAL 2019
Restaurante Comunitário	29.454.405	26.000.000
Complementação do Programa Bolsa Família	92.145.617	76.965.933
Ações Complementares de Transferência de Renda	329.999	330.000
Fornecimento Continuo de Alimentos	0	3.895.894
Complementação de Aposentadoria de Ex-empregados de Empresas Estatais	17.266.405	18.353.671
Inativos e Pensionistas	95.479.424	742.655.757
Aumento Despesa Pessoal	0	482.656.696
Passe Livre (PNE + PLE)	393.190.530	392.250.000
Sentenças Judiciais	228.158.758	302.846.201
Concessão de Benefícios a servidores ³	642.181.753	635.746.081
Serviço da Dívida	522.364.032	590.550.923
PASEP	218.885.945	166.959.851
Pessoal e Encargos Sociais ⁴	4.106.235.078	4.144.588.801
TOTAL (B)	6.345.691.946	7.583.799.808
VINCULAÇÃO TOTAL COM MÍNIMOS E OBRIGATÓRIAS	82,88%	85,87%
OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO - NÃO OBRIGATÓRIAS (C) ⁵	EMPENHADO 2018	DOTAÇÃO INICIAL 2019
Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia	41.989.164	102.411.622
Manutenção de Bens Imóveis GDF	401.997.494	189.886.697
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	210.256.480	267.190.149
Ressarcimento, Indenizações e Restituições	233.476.230	150.319.139
TOTAL (C)	887.719.367	709.807.607
TOTAL DA DESPESA (A) + (B) + (C)	15.067.118.940	16.260.219.194
PERCENTUAL DA DESPESA EM RELAÇÃO À RECEITA ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	88%	90%

¹ Excluídas as UOS constantes dos Mínimos Constitucionais, Legais e EPI - TOTAL (A) e as despesas do Total (B) e (C). Pesquisa feita

² Excluídas as UOS do Total (A)

³ Incluído os valores das UOS 18101 e 18903 por não estarem contabilizados no Total A

⁴ Excluídas as UOS constantes dos Mínimos Constitucionais, Legais e EPI - TOTAL (A), ressalvado os servidores em atividades alheia

⁵ Excluídas as UOS constantes dos Mínimos Constitucionais, Legais e EPI - TOTAL (A).

Obs: Ações não contabilizadas, mas que são representativas financeiramente:

Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Execução de Obras de Urbanização e Publicidade e Propaganda.

Sector Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 / 2019
Folha Nº 05 //



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ANEXO II

Análise de Comportamento da Execução Orçamentária – 2015 a 2019
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF – FAPDF

Análise de Comportamento da Execução Orçamentária da Fundação de Apoio à Pesquisa - 2015 a 2019

Tabela 1

Grupo de Despesa	2015			2016			2017			2018			2019		
	Dotação Autorizada	Empenhado	%	Dotação Autorizada	Empenhado	%	Dotação Autorizada	Empenhado	%	Dotação Autorizada	Empenhado	%	Dotação Autorizada	Empenhado	%
Grupo 1	1.660,51	733,28	44,2%	5.633,39	4.995,64	88,7%	7.317,12	5.162,71	70,6%	6.206,75	5.919,93	95,4%	6.448,67	3.234,78	50,2%
Grupo 3	125.814,14	26.207,47	20,8%	184.766,80	64.016,14	34,6%	217.747,71	52.282,94	24,0%	150.152,21	39.602,03	26,4%	272.140,40	29.620,85	10,9%
Grupo 4	15.092,37	6.489,93	43,0%	39.728,63	24.660,82	62,1%	54.667,90	26.938,11	49,3%	143.741,12	3.589,76	2,5%	100.911,74	2.834,70	2,8%
TOTAL	142.567,01	33.430,68	23,4%	230.128,82	93.672,59	40,7%	279.732,72	84.383,77	30,2%	300.100,08	49.111,72	16,4%	379.500,81	35.690,33	9,4%
SALDO	109.136,32			136.456,22			195.348,95			250.988,36			343.810,48		

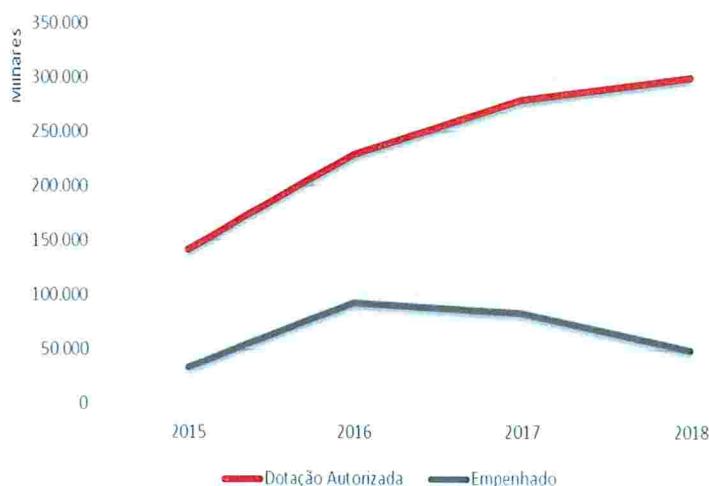
Extração Siggo 27/08/2019

Dotação autorizada entre 2015 e 2018	952.528,62	
Empenhado entre 2015 e 2018	260.598,76	
SALDO	691.929,86	72,6%

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 / 2019
Folha Nº 06

Gráfico 1

Dotação Autorizada x Empenhado 2015 a 2018



A tabela 1 e o gráfico ao lado evidenciam o histórico recente de execução orçamentária do FAP e o descompasso entre Dotação destinada e o seu uso efetivo. A dotação obrigatoriamente alocada anualmente é muito superior ao que vem sendo empenhado. Entre 2015 e 2018, foi destinado ao todo R\$ 952,5 milhões para o FAP, dos quais apenas R\$ 260,5 milhões foram empenhados. O saldo dessa diferença é de R\$ 691, 9 milhões, ou 72,6%, sendo que somente em 2018, esse saldo foi de R\$ 250,9 milhões.

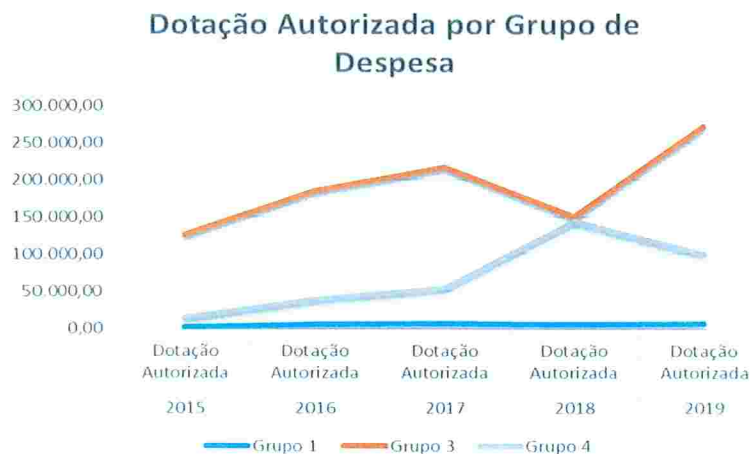
No que tange 2019, observa-se também um baixo nível de execução. Até o momento da extração dos dados (27/08/2019), só haviam sido empenhados R\$ 35,7 milhões dos R\$ 379,5 milhões autorizados (9,4%). Assim, o mais provável é que no ano corrente a situação se repita novamente.

A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

Gráfico 2



Sob a ótica da Despesa por Grupo, o FAP recebe dotação para os grupos 1 (Pessoal e Encargos Social), Grupo 3, (Outras Despesas Correntes) e Grupo 4 (Investimentos). Constata-se, pela observação do gráfico 2, que, entre 2015 e 2019, o Grupo que mais recebe dotação é o Grupo 3 que acumulou R\$ 950,6 milhões, seguido

do Grupo 4 com R\$ 354,1 milhões, e, por fim, o Grupo 1 com R\$ 27,2 milhões.

De modo a intensificar ainda mais o cenário descrito, a Lei Orgânica do Distrito Federal teve seu Art. 195 modificado pela Emenda à Lei Orgânica Nº 69 de 2013, determinando o aumento do percentual da RCL a ser destinado ao FAP, conforme cronograma da tabela abaixo.

Tabela 2

% da RCL a ser destinado ao FAP - Art. 195 LODF							
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
0,6%	0,8%	1,0%	1,2%	1,4%	1,6%	1,8%	2,0%

Portanto, para os anos seguintes, a dotação destinada ao FAP deverá ser elevada substancialmente, pressionando ainda mais o Orçamento do Distrito Federal.

Tendo em vista o cenário macro orçamentário do Distrito Federal, é imprescindível uma reavaliação da configuração dos Fundos e Fundações existentes, de modo a readequar o volume de recurso destinado a eles, sem comprometer o núcleo de atividades por eles exercidos, a fim de se ajustar à nova realidade fiscal do DF, que acompanha o cenário nacional.

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 1/2019
Folha Nº 07

ANEXO I

PERCENTUAL DA DESPESA EM RELAÇÃO À RECEITA ORDINÁRIA NÃO VINCULADA

RECEITAS		
FONTE DE RECURSO	Receita Realizada 2018	Receita Prevista 2019
100-ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	16.351.520.751	17.264.729.171
101-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	614.124.398	633.709.312
102-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	176.093.016	181.319.981
105-TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.749.199	1.162.387
109-TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES	7.102.891	8.024.796
TOTAL	17.150.590.255	18.088.945.647

DESPESAS		
MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E EPI (A)	EMPENHADO 2018	DOTAÇÃO INICIAL 2019
Mínimo com Educação - 25% da receita com impostos.	4.275.098.842	4.633.471.542
Mínimo com Saúde - (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal) da receita dos impostos.	3.253.531.621	2.534.356.894
FDCA - UO 51.901 - 0,3% da Receita Tributária Líquida	22.653.514	51.746.465
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAP/DF - UO 20.202 - 1,4% em 2018 e 1,6% em 2019 da Receita Corrente Líquida - RCL.	49.111.718	366.353.338
FUNDO DE APOIO À CULTURA - UO 16.903 - 0,3% da RCL	59.092.697	68.691.251
Emendas Parlamentares Individuais - Até 2% da RCL ¹	174.219.236	311.992.289
TOTAL (A)	7.833.707.627	7.966.611.779
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (B) ²	EMPENHADO 2018	DOTAÇÃO INICIAL 2019
Restaurante Comunitário	29.454.405	26.000.000
Complementação do Programa Bolsa Família	92.145.617	76.965.933
Ações Complementares de Transferência de Renda	329.999	330.000
Fornecimento Continuado de Alimentos	0	3.895.894
Complementação de Aposentadoria de Ex-empregados de Empresas Estatais	17.266.405	18.353.671
Inativos e Pensionistas	95.479.424	742.655.757
Aumento Despesa Pessoal	0	482.656.696
Passe Livre (PNE + PLE)	393.190.530	392.250.000
Sentenças Judiciais	228.158.758	302.846.201
Concessão de Benefícios a servidores ³	642.181.753	635.746.081
Serviço da Dívida	522.364.032	590.550.923
PASEP	218.885.945	166.959.851
Pessoal e Encargos Sociais ⁴	4.106.235.078	4.144.588.801
TOTAL (B)	6.345.691.946	7.583.799.808
VINCULAÇÃO TOTAL COM MÍNIMOS E OBRIGATÓRIAS	82,68%	81,07%
OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO - NÃO OBRIGATÓRIAS (C) ⁵	EMPENHADO 2018	DOTAÇÃO INICIAL 2019
Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia	41.989.164	102.411.622
Manutenção de Bens Imóveis GDF	401.997.494	189.886.697
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	210.256.480	267.190.149
Ressarcimento, Indenizações e Restituições	233.476.230	150.319.139
TOTAL (C)	887.719.367	709.807.607
TOTAL DA DESPESA (A) + (B) + (C)	15.067.118.940	16.260.219.194
PERCENTUAL DA DESPESA EM RELAÇÃO À RECEITA ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	88%	90%

¹ Excluídas as UOS constantes dos Mínimos Constitucionais, Legais e EPI - TOTAL (A) e as despesas do Total (B) e (C). Pesquisa feita

² Excluídas as UOS do Total (A)

³ Incluído os valores das UOS 18101 e 18903 por não estarem contabilizados no Total A

⁴ Excluídas as UOS constantes dos Mínimos Constitucionais, Legais e EPI - TOTAL (A), ressalvado os servidores em atividades alheia

⁵ Excluídas as UOS constantes dos Mínimos Constitucionais, Legais e EPI - TOTAL (A).

Obs: Ações não contabilizadas, mas que são representativas financeiramente:

Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Execução de Obras de Urbanização e Publicidade e Propaganda.

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 / 2019
Folha Nº 08 #



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ANEXO II

Análise de Comportamento da Execução Orçamentária – 2015 a 2019
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF – FAPDF

Análise de Comportamento da Execução Orçamentária da Fundação de Apoio à Pesquisa - 2015 a 2019

Tabela 1

Grupo de Despesa	2015			2016			2017			2018			2019		
	Dotação Autorizada	Empenhado	%	Dotação Autorizada	Empenhado	%	Dotação Autorizada	Empenhado	%	Dotação Autorizada	Empenhado	%	Dotação Autorizada	Empenhado	%
Grupo 1	1.660,51	733,28	44,2%	5.633,39	4.995,64	88,7%	7.317,12	5.162,71	70,6%	6.206,75	5.919,93	95,4%	6.448,67	3.234,78	50,2%
Grupo 3	125.814,14	26.207,47	20,8%	184.766,80	64.016,14	34,6%	217.747,71	52.282,94	24,0%	150.152,21	39.602,03	26,4%	272.140,40	29.620,85	10,9%
Grupo 4	15.092,37	6.489,93	43,0%	39.728,63	24.660,82	62,1%	54.667,90	26.938,11	49,3%	143.741,12	3.589,76	2,5%	100.911,74	2.834,70	2,8%
TOTAL	142.567,01	33.430,68	23,4%	230.128,82	93.672,59	40,7%	279.732,72	84.383,77	30,2%	300.100,08	49.111,72	16,4%	379.500,81	35.690,33	9,4%
SALDO	109.136,32			136.456,22			195.348,95			250.988,36			343.810,48		

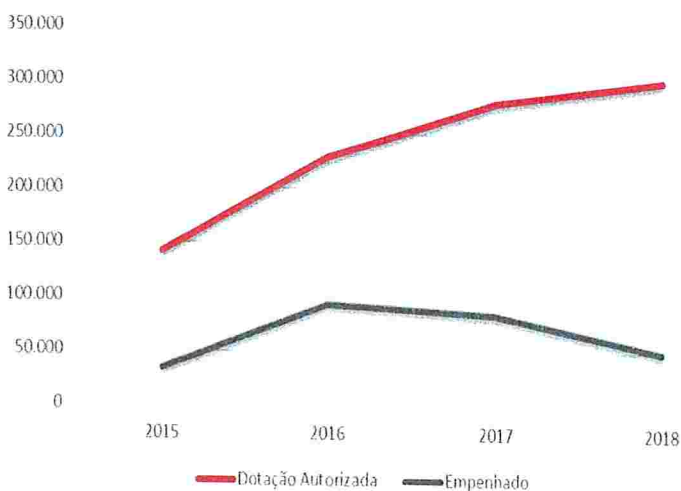
Extração Siggo 27/08/2019

Dotação autorizada entre 2015 e 2018	952.528,62	
Empenhado entre 2015 e 2018	260.598,76	
SALDO	691.929,86	72,6%

Ofício Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 12019
Folha Nº 09

Gráfico 1

Dotação Autorizada x Empenhado 2015 a 2018



A tabela 1 e o gráfico ao lado evidenciam o histórico recente de execução orçamentária do FAP e o descompasso entre Dotação destinada e o seu uso efetivo. A dotação obrigatoriamente alocada anualmente é muito superior ao que vem sendo empenhado. Entre 2015 e 2018, foi destinado ao todo R\$ 952,5 milhões para o FAP, dos quais apenas R\$ 260,5 milhões foram empenhados. O saldo dessa diferença é de R\$ 691, 9 milhões, ou 72,6%, sendo que somente em 2018, esse saldo foi de R\$ 250,9 milhões.

No que tange 2019, observa-se também um baixo nível de execução. Até o momento da extração dos dados (27/08/2019), só haviam sido empenhados R\$ 35,7 milhões dos R\$ 379,5 milhões autorizados (9,4%). Assim, o mais provável é que no ano corrente a situação se repita novamente.

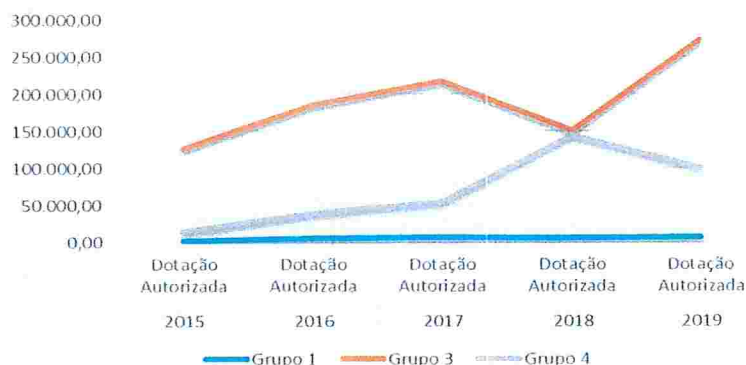
✓



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

Gráfico 2

Dotação Autorizada por Grupo de Despesa



Sob a ótica da Despesa por Grupo, o FAP recebe dotação para os grupos 1 (Pessoal e Encargos Social), Grupo 3, (Outras Despesas Correntes) e Grupo 4 (Investimentos). Constatase, pela observação do gráfico 2, que, entre 2015 e 2019, o Grupo que mais recebe dotação é o Grupo 3 que acumulou R\$ 950,6 milhões, seguido

do Grupo 4 com R\$ 354,1 milhões, e, por fim, o Grupo 1 com R\$ 27,2 milhões.

De modo a intensificar ainda mais o cenário descrito, a Lei Orgânica do Distrito Federal teve seu Art. 195 modificado pela Emenda à Lei Orgânica Nº 69 de 2013, determinando o aumento do percentual da RCL a ser destinado ao FAP, conforme cronograma da tabela abaixo.

Tabela 2

% da RCL a ser destinado ao FAP - Art. 195 LODF							
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
0,6%	0,8%	1,0%	1,2%	1,4%	1,6%	1,8%	2,0%

Portanto, para os anos seguintes, a dotação destinada ao FAP deverá ser elevada substancialmente, pressionando ainda mais o Orçamento do Distrito Federal.

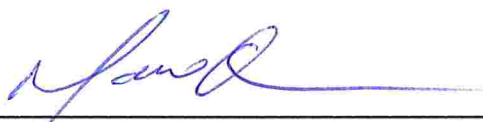
Tendo em vista o cenário macro orçamentário do Distrito Federal, é imprescindível uma reavaliação da configuração dos Fundos e Fundações existentes, de modo a readequar o volume de recurso destinado a eles, sem comprometer o núcleo de atividades por eles exercidos, a fim de se ajustar à nova realidade fiscal do DF, que acompanha o cenário nacional.

Assunto: Distribuição da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 21/19** que “Acresce o parágrafo único ao art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICL, art. 63, I) e, em análise de mérito na **Comissão Especial** de que trata o art. 210, § 2º do Regimento Interno, designada na forma do **Ato do Presidente nº 245/19**, publicada no DCL de 27/03/19.

Em 27/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 021 12019
Folha Nº 11